



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 428, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992.

ALTERA NÚMERO DE VEÍCULOS NO PONTO DE TÁXI DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JACUPIRANGA.

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

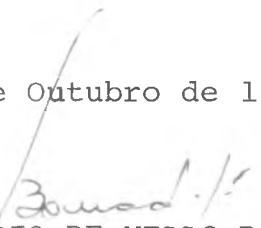
D E C R E T A

ARTIGO 1º - O Ponto de Táxi localizado no Terminal Rodoviário de Jacupiranga, a Rua Projetada, terá número máximo de 15 (quinze) veículos.

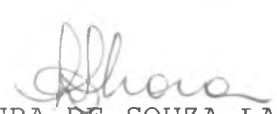
ARTIGO 2º - Fica revogado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 423, de 09 de Setembro de 1.992.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de Outubro de 1.992.


- MÁRIO DE MELLO BONADIA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de Outubro de 1.992.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Setor Administrativo